



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 150 /2021 AO PROJETO DE LEI
Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **emenda parlamentar** constitui instrumento pelo qual a Câmara Municipal participa da elaboração do orçamento anual. As emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos. Significa oportunidade de acrescentar valores às programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que o parlamentar representa ou prioriza.

Essa emenda está amparada pelo PPA 2022/2025 em suas ações e metas por programas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, número 179, nome da ação Desenvolvimento Desportivo, com o objetivo, de garantir condições favoráveis para a formação de atletas para competição de alto nível. Esta emenda visa atender a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS – ADLISP, CNPJ: 06.975.632/0001-57, Sede Rua Fortaleza S/N, Bairro Alto Bonito**, em suas atividades afins com as atividades da Secretaria Municipal de esportes e Lazer, no Desenvolvimento Desportivo. O presente objeto em tela é resultado de uma gritante necessidade de se atentar para o papel fundamental que a entidade desempenha para o funcionamento do sistema público.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de inclusão social que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados as crianças, adolescentes, jovens e adultos;

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS – ADLISP.**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **ASSOCIAÇÃO DE**



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS – ADLISP, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade educativa e de defesa do interesse de seus associados, com vasta experiência no atendimento a atividades de voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS – ADLISP**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para fins de convênio.

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2021.

ISRAEL PEREIRA BARROS
Vereador do PT.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor R\$
1 ^a	01 845 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	100.0000,00

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UO	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor R\$
1ª	27.811.4078.2.072	Desenvolvimento Desportivo.	3.3.50.41.00	1708000000	100.000,00
		TOTAL			100.000,00

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2021.

ISRAEL PEREIRA BARROS

Vereador do PT.